

Estudo Técnico Preliminar 51/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000028.000025/2024-71

2. Descrição da necessidade

2.1 CONASJUR - Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo

2.2 Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para participação de um funcionários do CFC no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo - online 100% ao vivo.

2.2 Participantes:

Nº	Nome	Cargo/Função	U.O
1	Gabriel Almeida Granja	Assessor Jurídico	PROJUR

2.3 O evento será realizaddo no período de 14 a 17 de maio de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gestão de Pessoas - Degep	Cristina Maria Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Considerando a necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados, o CFC aprovou o Plano Anual de Treinamento (PAT) para 2024, conforme Portaria CFC nº 140 /2024, de 2 de fevereiro de 2024.

4.2 No PAT está prevista a participação do funcionário Gabriel Almeida Granja, que desenvolve suas funções na Procuradoria Jurídica do CFC, no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 O evento tem por objetivo capacitar, atualizar e preparar os profissionais e agentes atuantes nas atividades de consultoria, assessoramento e contencioso jurídicos em matéria de licitações e contratos, especialmente sobre as principais novidades e mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações e normas a ela regulamentares.

4.4 Destaca-se que o 6º CONASJUR é de grande relevância frente à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sendo significativa, considerando que a nova legislação traz importantes mudanças no processo licitatório e nos contratos administrativos no Brasil.

4.5 Além dos assuntos que trata a Nova Lei, destacam-se os seguintes temas: Aspectos da LGPD Aplicáveis às Contratações Públicas; Terceirização de Serviços; A Atuação da Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas; Contratação de Facilities: inovação ou mais do mesmo?; Credenciamento: casos de aplicação e soluções jurídicas para a operacionalização; e Formalização dos Contratos Administrativos: requisitos para aplicação do art. 95 da NLL.

4.6 O congresso é destinado, especialmente, a assessores jurídicos (procuradores, consultores e advogados públicos) da Administração direta, autárquica e fundacional de todas as esferas da federação e demais profissionais interessados em aprofundar seu conhecimento sobre os temas do evento.

4.6 A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015.

4.7 Destaca-se que a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final do evento, o certificado de realização do evento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O Congresso será realizado pela empresa INOVE Capacitação Consultoria e Treinamentos LTDA ME - CNPJ nº: 27.883.894/0001-61.

5.2 A INOVE é uma empresa sólida no fornecimento de conhecimento prático aos Agentes Públicos, indo além do aspecto teórico, tendo como objetivo apacitar esses agentes para serem solucionadores de desafios da Administração Pública. Além disso possui parceria com professores renomados e referências na administração pública, tornou-se especialista em oferecer os melhores treinamentos e atualizações sobre diversos temas da área.

5.3 A INOVE total exclusividade na realização do congresso, o que demonstra sua expertise e sua posição de destaque no mercado, conforme Anexo III - (SEI 0292027)

5.3 A empresa INOVE, apresentou proposta compatível com o preço ofertado no seu sítio eletrônico (<https://inovecapacitacao.com.br/evento/congresso-assessoria-juridica/>) no dia 04/04/2024, conforme evidenciados nos Anexos I (SEI0291716) e II (SEI 0291713), respectivamente.

5.4 O evento será ministrado por renomados profissionais com ampla experiência nos temas propostos, conforme evidenciado no Anexo IV - (SEI0292017).

5.5 Considerando a experiência na realização de treinamentos e o conhecimento dos profissionais especialistas nos temas abordados no Seminário, a contratação encontra fundamento no dispositivo abaixo:

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

5.6 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta abrange a participação de um funcionário da Procuradoria Jurídica do CFC no CONASJUR - Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo

6.2 A participação no evento será embasada na inexigibilidade de licitação, conforme estipulado no Art. 74 da nova lei de licitações. Essa decisão considera a natureza do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o inciso III, alínea f desse artigo, que contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

6.3 O Congresso será apresentado em um formato híbrido, onde os participantes têm a opção de participar totalmente online, com transmissão ao vivo, garantindo que todo o conteúdo seja acessível sem perdas. Essa abordagem não apenas atende às necessidades de todos os participantes, mas também representa uma solução financeiramente mais vantajosa para o CFC.

6.4 O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, que é o prazo estipulado para o cumprimento das obrigações entre as partes, incluindo inscrições, realização do evento, emissão dos certificados e pagamento.

6.6 O prazo para a prestação dos serviços começará a contar a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até a conclusão do treinamento, programado para o período de 14 a 17 de maio de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratada deverá realizar uma inscrição para um empregado do CFC no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo.

7.2 O nome do participante poderá ser alterado, por solicitação do CFC, devendo a contratada efetuar a substituição sem incorrer em custos adicionais.

7.3 No Plano Anual de Treinamentos - PAT para 2024 aprovado pelo CFC, está prevista a participação dos funcionários no evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.990,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

8.2 A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos dispostos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3 Para fins de justificativa de preços a empresa enviou três notas de empenhos do evento realizado no ano de 2023. Ainda assim, foi realizada pesquisa site da INOVE Capacitação Consultoria e Treinamentos.

Tabela 1

DOCUMENTO	EVENTO	CARGA HORÁRIA (horas)	QUANT. PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CFC - Proposta nº	6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo.	32	1	3.990,00	3.990,00
Assoc. Procuradores - TO	6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo.	32	1	3.990,00	3.990,00
Câmara Municipal de Linhares - ES	6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo.	32	1	3.990,00	3.990,00
Município de Itabuna - BA	6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo.	32	1	3.990,00	3.990,00

8.3.1 As informações da tabela estão evidenciadas no Anexo V (SEI0292646)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, ainexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade dedivisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo destacontratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Treinamentos - PAT para 2024, conforme Portaria CFC nº 140 de 2 de fevereiro de 2024.

11.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Treinamento e no Plano Anual de Contratações e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CFC em relação a diretriz "influenciar a formação das competência e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs"

11.3 A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015.11.4 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5005 – Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2023, rubrica 6.3.1.3.02.01.011.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios a serem alcançados com o treinamento no CONASJUR - Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos incluem:

12.1.1 A participação no evento oferece ao funcionário a oportunidade de acompanhar as mais recentes tendências, práticas e regulamentações no âmbito da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos. Esse conhecimento pode aprimorar sua eficácia e precisão ao desempenhar suas responsabilidades na Procuradoria Jurídica do CFC.

12.1.2 Com a aquisição de novos conhecimentos e técnicas no CONASJUR, o funcionário tem a oportunidade de aplicar essas habilidades em sua rotina na Procuradoria Jurídica do CFC. Essa aplicação pode resultar em uma melhoria significativa na qualidade do trabalho, possibilitando tomadas de decisões mais informadas e uma abordagem mais eficaz na resolução de questões jurídicas relacionadas a licitações e contratos administrativos.

12.1.3 O evento deverá fornecer percepções sobre novas oportunidades e desafios enfrentados no campo da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos. Isso permite que o funcionário e o CFC estejam preparados para responder de forma proativa a mudanças no ambiente regulatório ou no mercado que possam afetar suas operações e estratégias jurídicas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não providências a serem adotadas pelo CFC.

13.2 Os serviços serão supervisionados e fiscalizados por funcionários do CFC, que serão designados por meio de portaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a relevância dos temas abordados no no evento, os benefícios para o desenvolvimento do funcionário e o alinhamento com os objetivos e a missão do CFC, a equipe de planejamento considera viável a contratação do 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo - *online* 100% ao vivo, a ser realizado no período de 14 a 17 de maio de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Gerente - Degep



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 11:29:27.

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Coordenadora - COAD



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 11:48:13.

MARIA DA CONCEICAO BORGES DA SILVA CAMARA

Técnica Administrativa - Degep



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 10:10:23.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar nº 51/2024

ELYS TEVANIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Diretora Executiva - Direx